

Poder Judiciário do Estado do Ceará

Tribunal de Justiça

Concurso Público – Edital 001/2018 - Serviços Notariais e Registrais

Portaria 034/2019 – Decisão aos Pedidos de Revisão de Notas Finais e Classificações Finais

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida nos item 18.1.I, do Edital 001/2018, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará,

Considerando que o concurso ~~que~~ apenas aguarda a homologação definitiva, não se enquadra na situação temporal delimitada pela decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, proferida nos autos do Pedido de Providências n. 0010154-77.2018.2.00.0000, pois a fase de análise de títulos já restou consolidada e exaurida, conforme ratificação da Comissão de Concurso do TJCE a parecer deste IESES,

RESOLVE:

- Não conhecer os pedidos de revisão às notas e classificações finais disponibilizados pela Portaria 033/2019, como segue:

Modalidade	CPF	Razões
Provimento	011515073-00	O pedido não considera que a fase de análise de títulos já restou consolidada e exaurida, não cabendo a aplicação da decisão do CNJ, como o próprio CNJ indica em sua decisão.
Provimento	056837693-53	O pedido de revisão se refere à avaliação da prova de títulos, com prazo há muito vencido, sendo portanto, intempestivo.
Provimento	057071053-79	Decisões judiciais em relação à prova de títulos não reabrem o prazo e não configuram continuidade do processo de avaliação da prova de títulos, considerada exaurida.
Provimento	067247916-85	O pedido de revisão se refere à avaliação da prova de títulos, com prazo há muito vencido, sendo portanto, intempestivo.
Provimento	127330967-70	Decisões judiciais em relação à prova de títulos não reabrem o prazo e não configuram continuidade do processo de avaliação da prova de títulos, considerada exaurida.

- Recorrer de tal decisão, ex officio à Comissão de Concurso do TJCE.

Florianópolis (SC), 19 de agosto de 2019.

(assinado no original)

Gilson Luiz Leal de Meireles
 Coordenador do Concurso no IESES



Cecília
 Esp.: 19.08.2019
 Paulo Ailton Albuquerque Filho
 Desembargador